

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 482/2025

NERI CARLOS BUENO CHICATTO, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaobanrisul.com.br, na forma eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 02 de março de 2022.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n. 147/2014.

MODO DE DISPUTA: ABERTO ORÇAMENTO SIGILOSO
--

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: no site www.pregaobanrisul.com.br, **no dia 19 de Maio de 2025 com início às 14:00 horas**, horário de Brasília-DF; podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13hs:59min do dia 19/05/2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO É SIGILOSO, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2022, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: cinco (05) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV):**

1.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a)** Os materiais de expediente deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal;
- b)** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- c)** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d)** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- e)** Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas dos materiais de expediente, sendo que o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- f)** Todos os materiais de expediente serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- g)** Os materiais de expediente deverão ser entregues nas quantidades que foram solicitados, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverá o licitante vencedor fazer previsão de estoque dos produtos, a fim de não prejudicar a entrega;
- i)** A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado.
- j)** Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo **NÃO SERÁ ACEITO**, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitação@novahartz.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.celic.rs.gov.br

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou

sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP:

3.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, **deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa**, conforme Modelo do Anexo II deste edital. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

OBS: Poderá ser admitido pelo Pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **02 (duas) horas**, após solicitação da Pregoeira:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;

OBS: Caso tenha apresentado no item 5.1 não precisa apresentar em duplicidade.

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (ALVARÁ ou DIRE)**

- c) Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante.

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; (**CNDT**)

- f) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

OBS 1: SERÁ REALIZADA DILIGÊNCIA PREVIAMENTE, SE FOR O CASO, SE O LICITANTE VENCEDOR POSSUIR DÍVIDAS NA FAZENDA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, O QUAL DEVERÁ QUITÁ-LAS E APRESENTAR A NEGATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, NOS TERMOS DO ART. 193 DO CTN.

OBS 2: COMO CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE PERANTE COM O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, NOS TERMOS DO ART. 193 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, OU OUTRA EQUIVALENTE.

5.2.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DECLARAÇÕES

f. DEVERÁ O LICITANTE APRESENTAR DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (CONFORME ANEXO III)

- g. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, (conforme anexo III);
- h. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, (conforme anexo III);
- i. Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente, (conforme anexo III);
- j. Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais de expediente (conforme anexo III);
- k. Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos, (conforme anexo III);
- l. Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira, (conforme anexo III)
- m. Declaração que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital, (conforme anexo III);
- n. Declaração a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista, (conforme anexo III);
- o. Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais de expediente em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas, (conforme anexo III);

5.2.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** objeto semelhante desta licitação **SATISFATORIAMENTE**. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), fornecimento (s) e localização dos mesmos.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá garantia de proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (art. 14 da lei n.º 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9 Deverão as empresas manter seu lance final, sendo declarada vencedora e NÃO SERÁ ACEITO mensagens via e-mail ou por telefone, com solicitações de pedidos de desistência de lance , sob qualquer hipótese. Caso seja declarada vencedora deverá manter a proposta final por até 60 (sessenta) dias.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de expediente pelos responsáveis;

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de expediente posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais de expediente serão submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também de acordo com as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo V), que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, o fornecimento será denominado em conformidade aprovada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS AMOSTRAS

a) Os licitantes declarados **VENCEDORES** deverão **entregar amostras (dos itens que não estão como marca pré aprovada)**, conforme demonstra o anexo VIII devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal, e deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens do edital, e em conformidade com as marcas cotadas na proposta de preços, e encaminhadas através de documento formal via **protocolo**, aos cuidados do Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas no horário das 13 às 18 horas, de segunda a quinta-feira ou das 8 às 13 horas de sexta-feira.

b) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

c) A não apresentação das amostras e documentos, ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital, acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções com o retorno dos autos a fase antecedente.

d) As amostras serão analisadas pela equipe de análise de amostras, conforme os itens:

- **Quanto à embalagem:** lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e rótulo.

OBS: A amostra deverá vir identificada com o número do item do edital correspondente do Pregão e o nome da empresa.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

22.- DA FISCALIZAÇÃO

O Município nomeará fiscal(is) para acompanhamento da ata de registro de preços, sendo este servidor pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO II - Declaração de enquadramento como benefi. da Lei Complementar;

ANEXO III- Modelo de declarações;

ANEXO IV- Estudo técnico Preliminar;

ANEXO V- Termo de referência;

ANEXO VI- Modelo de proposta comercial;

ANEXO VII- Comprovante de recibo do edital;

ANEXO VIII- Marcas pré-aprovadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 30 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGAO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Nova Hartz/RS, sito à Rua Emilio Jost n.º 387, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Processo Licitatório n. 482/2025, Pregão Eletrônico, nº 10/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº .10/2025 , para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a)** Os materiais de expediente deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal;
- b)** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- c)** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d)** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- e)** Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas dos materiais de expediente, sendo que o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;

f) Todos os materiais de expediente serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

g) Os materiais de expediente deverão ser entregues nas quantidades que foram solicitados, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverá o licitante vencedor fazer previsão de estoque dos produtos, a fim de não prejudicar a entrega;

i) A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado.

j) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo **NÃO SERÁ ACEITO**, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

CLAUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5ª parágrafo 2ª do Decreto Municipal nº 114/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA- CONTRATO

4.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA-DOS PREÇOS

5.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

5.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLAUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

6.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

6.3 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

6.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 03 (três) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLAUSULA SÉTIMA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** Falecimento do registrado.

7.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando por razão de interesse público;

b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLAUSULA OITAVA- PENALIDADES

8.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (DEZ) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLAUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transporte;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente - Cons. Imed. (2034)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção da Educação no Ensino Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2047)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2062)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2068)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2050)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2052)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Ser.Urb.

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16266)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16860)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2070)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16158)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (16861)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Ativ.do Depart. de Planejamento Urbano

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16180)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16862)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2040)

11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

11.01 – Departamento Municipal de Indústria e Comércio

Projeto/Atividade – 2111 – Manutenção das Atividades do Depart.de Ind. E Comércio

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16731)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(382)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;
- c)** Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de expediente pelos responsáveis;
- d)** O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;
- e)** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- f)** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- h)** As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE;

13.1-Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CÓPIAS

15.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** Uma para o OG;
- b)** Uma para a empresa registrada;
- c)** Uma para publicação no PNCP; e
- d)** Uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Nova Hartz, ____ de _____ de 2025.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ref. Pregão Eletrônico N.º 10/2025

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA, CNPJ N.º , DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais de expediente;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira;

DECLARA que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital;

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais de expediente em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Nova Hartz RS

Secretaria Municipal de administração

Necessidade da Administração: em adquirir matérias diversos de expediente para manter o bom funcionamento dos serviços administrativos em todas as secretarias do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de matérias diversos de expediente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Hartz RS, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 em (características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual etc.).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ALFINETE Nº01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	5,0000
2	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	100,0000
3	APONTADOR SIMPLES APONTADOR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	200,0000
4	ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50,0000

5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350 GR X M², SEM VEICULAÇÃO DE MARCA OU PROPAGANDA. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	600,0000
6	ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20,0000
7	BALÃO N9, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	100,0000
8	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	5,0000
9	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	250,0000
10	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60	UN	300,0000
11	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	60,0000
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA DE FLEXÍVEL COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	100,0000
13	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,0000
14	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35,0000
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	30,0000
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. FINA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	700,0000
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	700,0000
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA PRETA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	300,0000
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150,0000
20	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	600,0000
21	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30,0000
22	CANETA RETROPROJETOR	UN	10,0000

23	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	60,0000
24	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	250,0000
25	CLIPS NIQUELADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	70,0000
26	CLIPS NIQUELADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 8/0 .CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	40,0000
27	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML COLA LIQUIDA DE SILICONE.	UN	50,0000
28	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3G.	UN	30,0000
29	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º, ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR TRANSPARENTE.	UN	150,0000
30	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20,0000
31	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100,0000
32	COLA COLORIDA RELEVO 06 CORES 23G CADA QUE PROPORCIONA MÚLTIPLOS EFEITOS DECORATIVOS EM RELEVO, E PODE SER APLICADA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA OU E.V.A.	UN	60,0000
33	COLA GEL MUTICOLAGE, PARA DECOUPAGE, 60GR	TB	50,0000
34	COLA GLITTER DIVERSAS CORES, 23GR CADA, C/ 6 FRASCOS PRODUTO LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	CX	50,0000
35	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50,0000
36	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS	UN	1.500,0000 0
37	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10,0000
38	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE PLÁSTICO, LARGO 18MM	UN	30,0000
39	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS TAMANHO 25,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	100,0000
40	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	100,0000
41	EVA LISO CORES DIVERSAS, 40X60CM	UN	200,0000
42	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	60,0000
43	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100MT	RL	10,0000
44	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100,0000
45	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	300,0000
46	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE DE 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	200,0000
47	FITA CREPE 19X50	UN	200,0000
48	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M	UN	60,0000
49	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 19X30M	UN	20,0000
50	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	50,0000
51	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN.	PAC	150,0000

52	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	200,0000
53	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	250,0000
54	FOLHA SULFITE A3 420 X 297 BRANCA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	150,0000
55	FOLHA SULFITE COLORIDA A4 PACOTE C/50 FOLHAS 210MMX297MM	PAC	5,0000
56	GLITER CORES DIVERSAS 3 G FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS.	UN	30,0000
57	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.	UN	60,0000
58	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	10,0000
59	GRAMPO COLCHETE Nº8, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30,0000
60	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	200,0000
61	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	100,0000
62	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20,0000
63	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREADO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	150,0000
64	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO MEDINDO 19,5 CM X 10 MM PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, INJETADO EM POLIPROPILENO. PACOTE 50 UNIDADES.	PAC	50,0000
65	ISOPOR PLACA 1000X500X25MM	UN	5,0000
66	JOANINHA	UN	5,0000
67	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM LÂMINA PARA ESTILETE. ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000
68	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000
69	LÁPIS 6B	UN	100,0000
70	LÁPIS DE COR 24 CORES LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	50,0000
71	LÁPIS DE ESCREVER LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	200,0000
72	LIVRO ATA 100FLS	UN	25,0000
73	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	25,0000
74	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.	UN	25,0000
75	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44,4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	50,0000
76	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	20,0000

77	MASSA PARA BISCUIT NATURAL	KG	30,0000
78	MOLHA DEDO MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	60,0000
79	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000
80	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000
81	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	50,0000
82	PALITO CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100,0000
83	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10,0000
84	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS	UN	50,0000
85	PAPEL CELOFONE	UN	20,0000
86	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	500,0000
87	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM ENCERADO 48X2M	UN	100,0000
88	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50,0000
89	PAPEL SEDA PAPEL TIPO SEDA EM FOLHAS 49X69	UN	60,0000
90	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM OFÍCIO 20MM.	UN	30,0000
91	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM PASTAS ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM.	UN	40,0000
92	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	400,0000
93	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10,0000
94	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10,0000
95	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.	UN	800,0000
96	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000
97	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000

98	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20,0000
99	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	400,0000
100	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	400,0000
101	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	500,0000
102	PILHA LR44W- PILHA/BATERIA BOTÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS TÉRMICAS COM DISPOSITIVO DE MARCAÇÃO DE TEMPERATURA.	UN	100,0000
103	PINCEL ATÔMICO 1100 P, ESPESSURA LINHA 5.0. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	UN	100,0000
104	PINCEL CHATO ESCOLAR, CERDAS NATURAL, Nº 16	UN	20,0000
105	PINCEL CHATO N.0	UN	10,0000
106	PINCEL CHATO N.10	UN	5,0000
107	PINCEL CHATO N.2	UN	20,0000
108	PINCEL CHATO N.8	UN	20,0000
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	25,0000
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BI WOLTZ 10 WATTS	UN	10,0000
111	PORTA CLIPS COM ÍMÃ PORTA CLIPS POLIETILENO COM IMÃ, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20,0000
112	PRANCHETA MDF, A4, COM PRENDEDOR	UN	150,0000
113	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000
114	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000
115	RÉGUA 30 CM METAL	UN	60,0000
116	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	200,0000
117	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	10,0000
118	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10,0000
119	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	10,0000
120	TELA 30 X 30 CM, MOLDURA MDF CRU, SUPERFÍCIE LISA	UN	50,0000
121	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LÂMINA DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	100,0000
122	TESOURA PROFISSIONAL 10" TESOURA PROFISSIONAL 10 COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	60,0000
123	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5,0000
124	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	20,0000
125	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000
126	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	5.000,0000
127	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25,0000
128	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25,0000
129	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY COLORIDA EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000
130	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA TINTA SPRAY METÁLICA EMBALAGEM DE 400ML DOURADA E PRATA	UN	50,0000

131	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, DIVERSAS CORES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A	UN	100,0000
132	TNT LISO CORES DIVERSAS TNT LISO GRAMATURA 45 GR/M2 BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	RL	20,0000
133	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	5,0000

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades das Secretarias descritas anteriormente. Tais produtos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de materiais de expediente, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. A nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários: Adquirir todos os Materiais de expediente necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades das Secretarias. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão mediante Registro de Preço. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo Setor de Compras.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos Materiais de Expediente para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas e enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas dos gêneros a serem licitados e encaminhado para orçamento no setor de compras. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, com Registro de Preços, por se tratarem de itens comuns.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida

qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. Sendo que a entrega será preferencialmente no Almoxarifado Central, junto a prefeitura. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais de acordo com as necessidades das secretarias citadas anteriormente, através da Ordem de Compra e empenho, dando prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data de emissão do empenho, para que a empresa possa efetuar a entrega no almoxarifado do município. Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer do período de execução possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira repassada pela Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias citadas acima, de forma eficaz e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos Materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de expediente para suprir a demanda da Secretaria de Administração, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Juliano Borges Peres

Secretário de Administração

Nova Hartz, 03 de Fevereiro de 2025.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE

Município de Nova Hartz/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição do material de expediente e de escritório, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado do Município de Nova Hartz, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades no suporte as tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais de expediente, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ALFINETE N°01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	5,0000
2	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	100,0000
3	APONTADOR SIMPLES APONTADOR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	200,0000
4	ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50,0000
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350 GR X M², SEM VEICULAÇÃO DE MARCA OU PROPAGANDA. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	600,0000
6	ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20,0000
7	BALÃO N9, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	100,0000
8	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	5,0000
9	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	250,0000
10	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60	UN	300,0000
11	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	60,0000

12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRACAPA DE FLEXÍVEL COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	100,0000
13	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,0000
14	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35,0000
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	30,0000
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. FINA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	700,0000
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	700,0000
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA PRETA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	300,0000
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150,0000
20	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	600,0000
21	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30,0000
22	CANETA RETROPROJETOR	UN	10,0000
23	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	60,0000
24	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	250,0000
25	CLIPS NIQUELADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	70,0000
26	CLIPS NIQUELADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 8/0 .CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	40,0000
27	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML COLA LIQUIDA DE SILICONE.	UN	50,0000
28	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3G.	UN	30,0000
29	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º, ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR TRANSPARENTE.	UN	150,0000
30	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20,0000

31	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100,0000
32	COLA COLORIDA RELEVO 06 CORES 23G CADA QUE PROPORCIONA MÚLTIPLOS EFEITOS DECORATIVOS EM RELEVO, E PODE SER APLICADA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA OU E.V.A.	UN	60,0000
33	COLA GEL MUTICOLAGE, PARA DECOUPAGE, 60GR	TB	50,0000
34	COLA GLITTER DIVERSAS CORES, 23GR CADA, C/ 6 FRASCOS PRODUTO LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	CX	50,0000
35	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50,0000
36	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS	UN	1.500,0000
37	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10,0000
38	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE PLÁSTICO, LARGO 18MM	UN	30,0000
39	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS TAMANHO 25,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	100,0000
40	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	100,0000
41	EVA LISO CORES DIVERSAS, 40X60CM	UN	200,0000
42	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	60,0000
43	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100MT	RL	10,0000
44	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100,0000
45	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	300,0000
46	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE DE 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	200,0000
47	FITA CREPE 19X50	UN	200,0000
48	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M	UN	60,0000
49	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 19X30M	UN	20,0000
50	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	50,0000
51	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN.	PAC	150,0000
52	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	200,0000
53	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	250,0000
54	FOLHA SULFITE A3 420 X 297 BRANCA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	150,0000
55	FOLHA SULFITE COLORIDA A4 PACOTE C/50 FOLHAS 210MMX297MM	PAC	5,0000
56	GLITER CORES DIVERSAS 3 G FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS.	UN	30,0000
57	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.	UN	60,0000
58	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	10,0000
59	GRAMPO COLCHETE Nº8, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30,0000

60	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	200,0000
61	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	100,0000
62	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20,0000
63	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREADO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	150,0000
64	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO MEDINDO 19,5 CM X 10 MM PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, INJETADO EM POLIPROPILENO. PACOTE 50 UNIDADES.	PAC	50,0000
65	ISOPOR PLACA 1000X500X25MM	UN	5,0000
66	JOANINHA	UN	5,0000
67	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM LÂMINA PARA ESTILETE. ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000
68	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000
69	LÁPIS 6B	UN	100,0000
70	LÁPIS DE COR 24 CORES LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	50,0000
71	LÁPIS DE ESCRIVER LÁPIS DE ESCRIVER PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	200,0000
72	LIVRO ATA 100FLS	UN	25,0000
73	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	25,0000
74	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.	UN	25,0000
75	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44, 4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	50,0000
76	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	20,0000
77	MASSA PARA BISCUIT NATURAL	KG	30,0000
78	MOLHA DEDO MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	60,0000
79	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000
80	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000
81	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	50,0000
82	PALITO CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100,0000
83	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10,0000

84	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS	UN	50,0000
85	PAPEL CELOFONE	UN	20,0000
86	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	500,0000
87	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM ENCRADO 48X2M	UN	100,0000
88	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50,0000
89	PAPEL SEDA PAPEL TIPO SEDA EM FOLHAS 49X69	UN	60,0000
90	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM OFÍCIO 20MM.	UN	30,0000
91	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM PASTAS ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM.	UN	40,0000
92	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	400,0000
93	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10,0000
94	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10,0000
95	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.	UN	800,0000
96	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000
97	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000
98	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20,0000
99	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	400,0000
100	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	400,0000
101	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	500,0000
102	PILHA LR44W- PILHA/BATERIA BOTÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS TÉRMICAS COM DISPOSITIVO DE MARCAÇÃO DE TEMPERATURA.	UN	100,0000
103	PINCEL ATÔMICO 1100 P, ESPESSURA LINHA 5.0. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	UN	100,0000
104	PINCEL CHATO ESCOLAR, CERDAS NATURAL, Nº 16	UN	20,0000
105	PINCEL CHATO N.0	UN	10,0000
106	PINCEL CHATO N.10	UN	5,0000
107	PINCEL CHATO N.2	UN	20,0000
108	PINCEL CHATO N.8	UN	20,0000

109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	25,0000
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BI WOLTZ 10 WATTS	UN	10,0000
111	PORTA CLIPS COM ÍMÃ PORTA CLIPS POLIETILENO COM IMÃ, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20,0000
112	PRANCHETA MDF, A4, COM PRENDEDOR	UN	150,0000
113	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000
114	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000
115	RÉGUA 30 CM METAL	UN	60,0000
116	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	200,0000
117	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	10,0000
118	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10,0000
119	SUORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	10,0000
120	TELA 30 X 30 CM, MOLDURA MDF CRU, SUPERFÍCIE LISA	UN	50,0000
121	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LÂMINA DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	100,0000
122	TESOURA PROFISSIONAL 10" TESOURA PROFISSIONAL 10 COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	60,0000
123	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5,0000
124	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	20,0000
125	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000
126	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	5.000,0000
127	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25,0000
128	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25,0000
129	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY COLORIDA EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000
130	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA TINTA SPRAY METÁLICA EMBALAGEM DE 400ML DOURADA E PRATA	UN	50,0000
131	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, DIVERSAS CORES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A	UN	100,0000
132	TNT LISO CORES DIVERSAS TNT LISO GRAMATURA 45 GR/M2 BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	RL	20,0000
133	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	5,0000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Hartz RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição destes objetos é de extrema relevância para manter o funcionamento das atividades administrativas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de expediente, para atender necessidades descritas nesse termo de referência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também anexos.

As especificações de cada item encontram-se no decorrer deste documento. Sendo que os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano. As embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme descrito no Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados.

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O servidor xxxxxxxx será o fiscal da ata de registro de preços em questão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome,

conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de expediente pelos responsáveis;

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de expediente posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por processo licitatório, uma vez que será contratada empresas capacitadas para tal fornecimento, pois a mesma deverá ter condições de orçar e fornecer o objeto da contratação, cumprindo as especificações do produto e prazos de entrega.

9. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos serão realizados pelo Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária .

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente - Cons. Imed. (2034)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção da Educação no Ensino Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2047)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2062)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2068)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2050)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2052)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Ser.Urb.

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16266)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16860)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2070)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16158)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (16861)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Ativ.do Depart. de Planejamento Urbano

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16180)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16862)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2040)

11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

11.01 – Departamento Municipal de Indústria e Comércio

Projeto/Atividade – 2111 – Manutenção das Atividades do Depart.de Ind. E Comércio

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16731)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(382)

11. DAS AMOSTRAS

a) Os licitantes VENCEDORES deverão entregar amostras (caso não esteja como marca pré aprovada) de todos os itens do processo do certame , devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal, e deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens do edital, e em conformidade com as marcas cotadas na proposta de preços, e encaminhadas através de documento formal via protocolo, aos cuidados do Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas no horário das 13 às 18 horas, de segunda a quinta-feira ou das 8 às 13 horas de sexta-feira.

b) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

c) A não apresentação das amostras e documentos, ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital, acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções com o retorno dos autos a fase antecedente.

d) As amostras serão analisadas pela equipe de análise de amostras, conforme os itens:

- **Quanto à embalagem:** lacre, resistência, identificação do produto;
- **Quanto ao produto** (preservando as características adequadas): qualidade.

OBS: A amostra deverá vir identificada com o número do item do edital correspondente do Pregão e o nome da empresa.

Nova Hartz, 03 de Fevereiro de 2025.

Juliano Borges Peres

Responsável pelo Termo de Referência

Secretário de Administração

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, do Edital e Anexo V – Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o faturamento, mediante liquidação da NFe;

Frete/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nome e assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V), .

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO VIII**MARCAS PRÉ-APROVADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	
1	ALFINETE N°01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	5,0000	PREMIER
2	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	100,0000	MASTER
3	APONTADOR SIMPLES APONTADOR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	200,0000	MASTER
4	ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50,0000	VILAGE
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350 GR X M², SEM VEICULAÇÃO DE MARCA OU PROPAGANDA. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	600,0000	ATACADO E VAREJO 324
6	ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20,0000	PREMIER
7	BALÃO N9, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	100,0000	JOY
8	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	5,0000	
9	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	250,0000	EASY PAPER
10	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60	UN	300,0000	MASTER
11	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	60,0000	PB
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRACAPA DE FLEXÍVEL COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	100,0000	PB
13	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,0000	ONDA
14	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35,0000	GIZBEL
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	30,0000	YIUNS
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. FINA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM	UN	700,0000	COMPACTOR

	FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	700,0000	BIC
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA PRETA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	300,0000	BIC
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA P. GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150,0000	BIC
20	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	600,0000	MASTERPRINT
21	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30,0000	FUTURO
22	CANETA RETROPROJETOR	UN	10,0000	FUTURO
23	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	60,0000	
24	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	250,0000	JANDAIA
25	CLIPS NIQUELADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	70,0000	TOP
26	CLIPS NIQUELADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, TAMANHO 8/0 .CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	40,0000	TOP
27	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML COLA LIQUIDA DE SILICONE.	UN	50,0000	RENDICOLA

28	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3G.	UN	30,0000	ALFACEL
29	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º, ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR TRANSPARENTE.	UN	150,0000	MASTER
30	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20,0000	PIRATINGA
31	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA BRANCA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100,0000	FRAMA
32	COLA COLORIDA RELEVO 06 CORES 23G CADA QUE PROPORCIONA MÚLTIPLOS EFEITOS DECORATIVOS EM RELEVO, E PODE SER APLICADA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA OU E.V.A.	UN	60,0000	PIRATINGA
33	COLA GEL MUTICOLAGE, PARA DECOUPAGE, 60GR	TB	50,0000	CORFIX
34	COLA GLITTER DIVERSAS CORES, 23GR CADA, C/ 6 FRASCOS PRODUTO LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	CX	50,0000	FUTURO
35	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50,0000	RETIREX
36	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS	UN	1.500,0000	SCRITY
37	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10,0000	MASTER
38	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE PLÁSTICO, LARGO 18MM	UN	30,0000	MASTER
39	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS TAMANHO 25,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	100,0000	COLACRIL
40	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	100,0000	COLACRIL
41	EVA LISO CORES DIVERSAS, 40X60CM	UN	200,0000	HAITY
42	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	60,0000	CAVUA
43	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100MT	RL	10,0000	
44	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100,0000	ALTAPE
45	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	300,0000	ALTAPE
46	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE DE 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	200,0000	ODVEN
47	FITA CREPE 19X50	UN	200,0000	ADERE
48	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M	UN	60,0000	ADERE
49	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 19X30M	UN	20,0000	
50	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	50,0000	ZANOTTI
51	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN.	PAC	150,0000	USAPEL
52	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	200,0000	EASY PAPER
53	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	250,0000	

54	FOLHA SULFITE A3 420 X 297 BRANCA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	150,0000	
55	FOLHA SULFITE COLORIDA A4 PACOTE C/50 FOLHAS 210MMX297MM	PAC	5,0000	
56	GLITER CORES DIVERSAS 3 G FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS.	UN	30,0000	HONEY
57	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.	UN	60,0000	MASTER
58	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	10,0000	MASTER
59	GRAMPO COLCHETE Nº8, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30,0000	SALENAS
60	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	200,0000	DELLO
61	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	100,0000	FUTURO
62	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20,0000	
63	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREDO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	150,0000	
64	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO MEDINDO 19,5 CM X 10 MM PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, INJETADO EM POLIPROPILENO. PACOTE 50 UNIDADES.	PAC	50,0000	
65	ISOPOR PLACA 1000X500X25MM	UN	5,0000	
66	JOANINHA	UN	5,0000	
67	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM LÂMINA PARA ESTILETE. ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000	FUTURO
68	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3,0000	FUTURO
69	LÁPIS 6B	UN	100,0000	FUTURO
70	LÁPIS DE COR 24 CORES LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	50,0000	MASTER
71	LÁPIS DE ESCREVER LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	200,0000	MASTER
72	LIVRO ATA 100FLS	UN	25,0000	SD
73	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	25,0000	SÃO DOMINGOS
74	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M², CAPA DURA, COM FOLHAS	UN	25,0000	DOMINGOS

	NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.			
75	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVAS MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44, 4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	50,0000	YUNS
76	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	20,0000	
77	MASSA PARA BISCUIT NATURAL	KG	30,0000	POLYCOL
78	MOLHA DEDO MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	60,0000	CARBRINK
79	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000	WALEU
80	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	30,0000	WALEU
81	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	50,0000	MAXCRIL
82	PALITO CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100,0000	BILLA
83	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10,0000	FUTURO
84	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS	UN	50,0000	RST
85	PAPEL CELOFONE	UN	20,0000	
86	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	500,0000	
87	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM ENCERADO 48X2M	UN	100,0000	
88	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50,0000	VMP
89	PAPEL SEDA PAPEL TIPO SEDA EM FOLHAS 49X69	UN	60,0000	
90	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM OFÍCIO 20MM.	UN	30,0000	POLIBRAS
91	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM PASTAS ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM.	UN	40,0000	DAC
92	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	400,0000	
93	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10,0000	ACP
94	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	10,0000	DAC

	(TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.			
95	PASTA SUSPENSIVA PASTA SUSPENSIVA KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.	UN	800,0000	POLYCART
96	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000	
97	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10,0000	YINS
98	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20,0000	ELGIN
99	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	400,0000	ELGIN
100	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	400,0000	ELGIN
101	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAR	500,0000	MAX PRINT
102	PILHA LR44W- PILHA/BATERIA BOTÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS TÉRMICAS COM DISPOSITIVO DE MARCAÇÃO DE TEMPERATURA.	UN	100,0000	
103	PINCEL ATÔMICO 1100 P, ESPESSURA LINHA 5.0. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	UN	100,0000	FUTURO
104	PINCEL CHATO ESCOLAR, CERDAS NATURAL, Nº 16	UN	20,0000	RIO
105	PINCEL CHATO N.0	UN	10,0000	
106	PINCEL CHATO N.10	UN	5,0000	FUTURO
107	PINCEL CHATO N.2	UN	20,0000	FUTURO
108	PINCEL CHATO N.8	UN	20,0000	FUTURO
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	25,0000	MASTER
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BI WOLTZ 10 WATTS	UN	10,0000	MASTER
111	PORTA CLIPS COM ÍMÃ PORTA CLIPS POLIETILENO COM ÍMÃ, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20,0000	YUNS
112	PRANCHETA MDF, A4, COM PRENDEDOR	UN	150,0000	CARBRINK
113	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000	RENDICOLA
114	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5,0000	RENDICOLA
115	RÉGUA 30 CM METAL	UN	60,0000	YINS
116	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	200,0000	WALEU
117	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	10,0000	SENGÉS

118	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10,0000	COLEX
119	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	10,0000	CARBRINK
120	TELA 30 X 30 CM, MOLDURA MDF CRU, SUPERFÍCIE LISA	UN	50,0000	CRISTIANO
121	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LÂMINA DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	100,0000	MASTER
122	TESOURA PROFISSIONAL 10 TESOURA PROFISSIONAL 10 COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	60,0000	RIO
123	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5,0000	MASTER
124	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	20,0000	PRINTY
125	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000	ACRILEX
126	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	5.000,0000	ACRILEX/KILLIN G
127	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25,0000	ACRILEX
128	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25,0000	
129	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY COLORIDA EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50,0000	UP
130	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA TINTA SPRAY METÁLICA EMBALAGEM DE 400ML DOURADA E PRATA	UN	50,0000	ACRILEX
131	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, DIVERSAS CORES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A	UN	100,0000	PIRATINGA
132	TNT LISO CORES DIVERSAS TNT LISO GRAMATURA 45 GR/M2 BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	RL	20,0000	SF
133	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	5,0000	TINTEX

